



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2021

(Do Deputado Martins Machado)

Ao Projeto de Lei nº 1.614 de 2020, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social, e dá outras providências".

Dê-se ao §1º, do art. 11, do Projeto de Lei nº 1.614, de 2020 a seguinte redação:

"Art. 11 [...]

§1º O preço público da concessão de direito real de uso, na hipótese do caput, será de 0,10% ao mês sobre o valor da avaliação da Terracap, observado o disposto nos §§2º a 4º do art. 3º. [...]"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o valor do preço público, para o menor valor cobrado para as demais entidades, tendo em vista que as entidades religiosas e de assistência social, que por sua natureza não auferem lucro, bem como prestam serviços relevantes à população do Distrito Federal, de forma gratuita ou por valor acessível, possam realizar os pagamentos sem prejudicar o seu trabalho.

Brasília, 08 de abril de 2021.

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2021, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0378331** Código CRC: **5D87EB8F**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00009991/2021-09

0378331v7